

PRÁTICAS DE SUCESSÃO EM PORTUGAL: PANORAMA PRELIMINAR*

por

Brian Juan O'Neill**

Abstract: In this paper we sketch an introductory panorama of inheritance patterns in rural Portugal. Confronted by a plethora of overcharged terms and concepts such as *family*, *household*, *lineage*, *stem family*, and *strategy*, how can a comparative synthesis of Portuguese traditions of succession and property transmission be forged in a clear and refreshing way? Using the notion of inheritance “practices” at the local level, a wide selection of anthropological and historical studies are cited and classified briefly within three grand categories according to their predominant form of property transferral: a) primogeniture, b) preferential heirship (by one descendant, irrespective of sex or birth order), and c) equitable partition. A historical dimension allowing for an evaluation of the roles of the *Ordenações* since 1446-7, well prior to the 1867 Civil Code, would permit us once and for all to dispense with an omnipresent but erroneous affirmation: that the Civil Code and the abolition of entailed property in 1863 introduced or “installed for the first time” egalitarian partition among all heirs as a legal and social practice throughout the realm. Four key traits characterizing the basic contours of Portuguese inheritance patterns are located, along with a call for further interdisciplinary research between anthropology and history.

I. O PROBLEMA

A Ambiguidade do Conceito de “Família”

Começemos por desbravar as margens do nosso terreno — as práticas e os processos temporais de sucessão em Portugal. Quais os contornos gerais das formas de transmissão da propriedade entre as gerações na sociedade rural portuguesa? Quais os contributos mais significativos da antropologia e da história para o estudo interdisciplinar da sucessão e herança em Portugal? Haverá a possibilidade de estabelecer actualmente um panorama preliminar dos tipos principais de devolução dos bens em comunidades rurais?

* Lição de Agregação - 26 de Janeiro de 1993, ISCTE, com ligeiras modificações posteriores. Revisão do português de Vítor Oliveira Jorge e Henrique Gomes de Araújo.

** Professor Associado - Departamento de Antropologia, ISCTE.

Imediatamente, enfrentamos um muro impeditivo, situado muito próximo do campo focado — o conceito de *família*. Paradoxalmente, nós, antropólogos, somos parcialmente culpados por não termos esclarecido suficientemente as limitações e perigos da palavra: a sua enorme ambiguidade resulta da multiplicidade de possíveis significados locais e regionais. Mesmo que tentemos definir o seu sentido antropológico ou sociológico num preciso momento, nesta ou naquela aldeia, não escapamos às mesclas e deslizes entre o senso comum, as interpretações dos informantes e os modelos construídos nas ciências sociais. Que fazer com as conotações de família e as noções afins de *casa*, *fogo*, *parentela*, *descendência*, *estirpe*, *linhagem*, *sangue*, *raça*? Como avaliar o significado da “família troncal” ou *famille souche* de Frédéric Le Play, que tanto fascinou e confundiu Léon Poinard (Poinard 1910), Paul Descamps (Descamps 1935) e, mais recentemente, Fernando Medeiros (Medeiros 1987) no Norte do país ao longo deste século? Como demonstrou Miguel Vale de Almeida (Almeida 1991), família também incorpora uma dimensão política e social específica, quando remetida para as décadas de 30, 40, 50 e 60. Como então evitar este marasmo conceptual?

Pouparíamos muitas páginas de definição introdutória ao adoptar a atitude dramática que nos parece mais atractiva: simplesmente evitar o conceito. Se não tivermos algum cuidado poderemos vir a ser criticados por termos reificado demasiado o conceito de família ou, aliás, o de *casa*. No seu texto áspero e polémico de 1961, *Pul Eliya: A Village in Ceylon - A Study of Land Tenure and Kinship*, Edmund Leach criticou ferozmente os seus colegas britânicos por terem reificado o conceito antropológico clássico de “grupos de descendência”; neste caso poderíamos igualmente levantar dúvidas sobre o conceito de família na etnografia europeia. Admitindo ser herético, Leach desconstruiu a noção de *descent group* até ao extremo de o considerar uma pura ficção.

Sugerimos deslocar do palco, então, como objecto de estudo, a noção de família camponesa, aceitando a sua grande variabilidade, elasticidade espacial e temporal, e profunda ambivalência conceptual. O que não significa que abandonemos o estudo dessas famílias actualmente, ou historicamente nos quadradinhos de fogos em listagens civis ou eclesiásticas, mas que as utilizemos apenas como *loci*, ou pontos de partida da pesquisa. Explícita é a ideia de que a demografia, paralelamente, nos tem confundido, ao tentar estabelecer (ou negar) relações directas entre sistemas agrários e o tamanho dos fogos, ou a estrutura interna destes fogos em famílias ditas nucleares, extensas, alargadas ou múltiplas. Afastemos a nossa atenção das entidades abstractas, ou *households*, que tanto obcecaram Peter Laslett e Richard Wall (1972), para melhor nos aproximarmos dos processos dinâmicos que ocorrem entre as gerações.

Tópicos iniciais: sucessão, transmissão, doação, herança

Foquemos então as práticas de sucessão; por tal, entendemos fundamentalmente dois processos. Primeiro, as vias pelas quais os pais (ou outros doadores) transmitem aos seus herdeiros (ou legatários) um largo leque de bens e, segundo, os caminhos pelos quais a posição sócio-política de chefia no fogo rural é adquirida pelo novo ocupante. Georges Augustins, no seu texto de 1982 “Esquisse d'une Comparaison des Systèmes de Perpétuation des Groupes Domestiques dans les Sociétés Paysannes Européennes”, indicou precisamente estas duas vertentes do problema, pelo que a palavra isolada “transmissão” não nos satisfaz inteiramente. Tanto em francês como em inglês, podemos separar os actos de receber um legado ou herdar bens (*héritage* ou *inheritance*) do processo mais sinuoso, complexo e mal documentado da preparação de uma pessoa para suceder à administração dum património agrícola (*succession* ou *succession*). Felizmente, em português, se não nos erramos, a palavra sucessão engloba ambos estes significados. Duas gerações pelo menos (senão mais) são sempre envolvidas, e temos de analisar o problema dos diversos pontos de vista, de ambos estes lados. De cima, digamos, no leito da morte dum pai ou mãe que elabora um testamento com o pároco e/ou o notário. Depois, de baixo, do lado dos filhos (ou sobrinhos), um dos quais irá normalmente suceder ao primeiro (rápida ou lentamente). E ainda do lado dos outros irmãos (se os houver), que irão quase sempre herdar algo, mesmo se emigrarem, se casarem fora da comunidade ou se entrarem numa profissão militar ou eclesiástica. *Herança* parece-nos mais próxima ao significado do substantivo inglês *legacy*, ou legado, e a palavra doação ocupa uma posição intermédia: ou seja, encontramos nesta síntese frequentes práticas de doar não apenas as noivas, mas os outros filhos (ou um cônjuge a outro) num determinado momento do ciclo biográfico destes, frequentemente (mas nem sempre) por altura do seu casamento.

Mas não pretendemos esgotar-nos com definições, para além das principais. Mais importante nos parece a indicação dos tópicos-chave a focar. Trata-se de processos cujos significados variaram no tempo, e que continuam a variar no espaço: nós próprios encontrámos imensa dificuldade em designar uma dúzia de fogos numa comunidade transmontana (O'Neill 1984:417-26) com o rótulo de chefe de família, simplesmente porque essa chefia foi difusa e partilhada entre vários irmãos, ou entre, por exemplo, uma filha e a sua mãe viúva. Mas, repetimos: interessa aprofundar *processos*, não definições ou entidades abstractas e congeladas. Não sejamos relativistas demais — podemos encontrar regularidades nestes processos, padrões dominantes e até paralelos e especificidades em comum com outras regiões europeias, atlânticas e mediterrânicas (embora esses paralelos comparativistas ultrapassem o âmbito deste texto, ficando no foro de trabalhos futuros). Não deixam de ser fenómenos sumamente actuais os processos

sucessórios: a menos que confrontemos aldeias-fantasma totalmente abandonadas, sempre encontraremos os dois lados da sucessão em curso. Mesmo hoje em dia verificamos tal, quando, aparentemente, a sucessão rural constitui um dilema pela falta de sucessores-pretendentes. Emigrar ou migrar atrai mais, colocando os pais idosos numa posição problemática. Se não sem herdeiros, podem permanecer sem óbvios legatários interessados em continuar a exploração agrícola com todos os encargos inerentes. Mas, nos altos cargos, Bill Clinton sucede a George Bush, Má'Huno a Xanana Gusmão, John Major a Margaret Thatcher, Carvalhas a Cunhal, e não sabemos ainda quem a Dom Duarte ou ao Prince Charles, etc.

É curioso ler hoje o volume de 1966 organizado pelo antropólogo britânico Jack Goody intitulado *Succession to High Office*. Mais tarde, o autor concentrou maior atenção nos padrões europeus e euroasiáticos de transmissão dos bens através do conceito de *devolução divergente*, ou seja, os direitos bilaterais dos filhos e filhas de herdarem bens equitativamente de ambos os pais. Sucessão, no sentido inglês de suceder a um posto específico, desapareceu como tópico preferido dele. Goody indicou várias vias pelas quais os altos cargos eram (em África) ocupados: podia ser através de nomeação, de eleição, da força, ou da adivinhação. Por bala ou por voto (*by bullet or by ballot*), é frequente haver um suporte sobrenatural para a sucessão no poder. A dimensão tempo, no momento (ou momentos) da sucessão, foi largamente abordada, tal como a relação entre incumbentes sucessivos, e a natureza específica do cargo a ocupar. Pretendemos retornar a este texto como fonte de inspiração da nossa reflexão, assim fundindo as duas vertentes da transmissão de bens e do processo de sucessão.

Como os bens são facilmente reificáveis, “coisificáveis”, insistimos nesta segunda linha de baixo. Por outras palavras, focamos todos os possíveis ângulos de competição para o posto de direcção dum exploração agrícola, de aceitação da parte do sucessor ou sucessora, de selecção, de desigualdade entre as disponibilidades dos irmãos, e de discórdia entre legatários e herdeiros. Parece claro que o sucessor ao posto de chefe de família não precisa de ser, nem sempre é, na realidade, o indivíduo que reúne a maior porção dum património: a sucessão pode estender-se a vários momentos de transmissão dos bens dos pais, de tios ou de outros. Pode também envolver compras e vendas, trocas, e (como veremos) bens emprazados e/ou subarrendados.

Pelo que deveríamos sempre considerar, dialecticamente, as duas vertentes que em muitos casos mal se unem. Como fundir a análise de propriedade quantificável com a das relações sociais entre parentes focadas num cargo social qualitativo, que pode ser ocupado por vias diversas? Invertemos, desta forma, o título de Goody, no sentido de o aplicar ao contexto rural português — ocuparemos menos do clero ou da nobreza e mais do povo, tratando principalmente do fenómeno *succession to low office* (sucessão aos baixos cargos).

Vertentes teóricas: regras, estratégias ou práticas?

Chamamos atenção neste momento a uma dimensão teórica. Por muito que devamos aos textos clássicos de Pierre Bourdieu de 1962 (“Célibat et Condition Paysanne”) e de 1972 (“Les Stratégies Matrimoniales dans le Système de Reproduction”), de repente chegamos ao ponto de saturação dos dois conceitos de estratégia e reprodução. Dizem tudo, mas podem acabar por dizer muito pouco. Sem sermos irreverentes, na bibliografia consultada e utilizada na antropologia, no direito das sucessões, na sociologia e na geografia, verificamos uma plétora de estratégias que, no intuito de sintetizar e codificar, desafiam a paciência. Apelamos para definições mais precisas: qualquer acção ou passo não constitui sempre uma acção propriamente estratégica. No entanto, concordamos com Bourdieu em que a única fonte segura são as práticas observáveis, mas sentimos grande dificuldade em minorizar ou contrariar o efeito das regras, das leis e daquelas práticas solidificadas no “costume”.

Ou seja, tomando à letra o seu aviso de que o sistema legal apenas nos mostra as falhas no direito consuetudinário, e que por isso o contexto jurídico constitui uma espécie de farol envolto em nevoeiro, então como começar a cartografia social das práticas sucessórias no Portugal do passado? Sem considerar a “regra” de maneira rígida, como ler testamentos e escrituras de dote dos séculos XVIII e XIX, sem admitir que algumas regras e procedimentos jurídicos eram conscientemente invocados e utilizados pelos actores sociais? Apenas duas palavras, portanto, na linha de evitar o uso desenfreado de *estratégia*, e no sentido de levar em conta a relação complexa, mas bem imbrincada, entre práticas sociais e regras legais.

Três modelos de sucessão: Goody, Thirsk e Augustins

Existem só três modelos sintéticos de padrões europeus de devolução dos bens, na literatura da antropologia da Europa. Em primeiro lugar, temos os estudos dispersos de Jack Goody, destacando-se *Production and Reproduction: A Comparative Study of the Domestic Domain*, de 1976; segundo, o artigo importante de Joan Thirsk de 1976 intitulado “The European Debate on Customs of Inheritance, 1500-1700”; terceiro, vários artigos e o volume definitivo de Georges Augustins de 1989 *Comment se Perpetuer? - Devenir des Lignées et Destins des Patrimoines dans les Paysanneries Européennes*. Não quer dizer que não existam modelos alargados da família europeia, ou esquemas de categorização de fogos por demógrafos. Mas poucos têm ousado fazer tratamentos compreensíveis dos mares de dados já recolhidos no subcontinente europeu, apesar das sínteses

comparativistas de Berkner (1972b), Goody, Thompson & Thirsk (1976) e Lamaison (1988).

A título de exemplo, e frisando de novo a actualidade dos fenómenos em questão, abrimos a revista do jornal *Público* (3/1/93) para encontrar quatro páginas coloridas, num dossier sobre “Cidadãos da Europa”. As páginas referidas foram dedicadas à Família Europeia pré-moderna, vista e cartografada juntamente com as línguas, as vertentes políticas, e as religiões europeias, tudo retirado da obra de Emmanuel Todd de 1979 *La Troisième Planète* (traduzida sugestiva e sedutoramente em inglês como *The Explanation of Ideology: Family Structures and Social Systems*). Não deixam de fascinar os três grandes tipos de famílias designadas *tronco*, *nuclear* e *igualitária*, e as divisões delas desenhadas para Portugal. A primeira, no Noroeste de Portugal, é suposto ser caracterizada por uma relação autoritária entre pais e filhos e desigualdade entre os irmãos. A segunda zona, de Trás-os-Montes até ao Alentejo, demonstra uma relação dita liberal entre pais e filhos, e igualdade entre os irmãos. Não há informação para a parte Sul do Alentejo e do Algarve.

Mas, derivados de referências bibliográficas predominantemente demográficas e estatísticas, não podemos facilmente aceitar, em termos antropológicos, nem os pressupostos, nem as conclusões deste estudo comparativo realmente megalómano. Mas persiste um certo fascínio: quando confrontado com o mapa de Fernando Medeiros (1987) derivado prioritariamente da obra de Paul Descamps de 1935, e com os cálculos feitos por Robert Rowland em 1984, as semelhanças que revela o mapa de Todd são notáveis. Ou há três grandes divisões de Portugal (o Norte-Noroeste, o extremo Sul e o Resto), ou duas (sendo o rio Tejo o separador entre o Norte e o Sul).

Augustins mostra-nos outro lado desta cartografia, através dum prisma mais microscópico, exclusivamente focado na transmissão dos patrimónios rurais na Europa e nas vias de sucessão que conduzem ao controlo destes. Sendo muito breves os comentários de Joan Thirsk em 1976, será entre o campo vasto da Eurásia visto por Goody e a mais circunscrita Europa focada por Augustins, que teremos que inserir os dados portugueses. Ficamos, porém, perplexos relativamente ao modelo abrangente proposto em 1982. Augustins propôs um modelo quadripartido de sistemas sucessórios: podíamos encontrar *héritage précipitaire* com *succession unique* em zonas de primogenitura masculina, *héritage égalitaire* com *succession fragmentée* em áreas de partilhas equitativas, e finalmente um sistema intermédio de *héritage égalitaire* com *succession unique* em regiões em que um filho ou filha é parcialmente beneficiado com uma maior porção do património. A quarta forma é apenas lógica — uma impossibilidade social no terreno, embora citada nas páginas oitocentistas de Sir Henry Maine num sentido especulativo. Trata-se de *héritage précipitaire* com *succession fragmentée* (um

único herdeiro, com a chefia da casa partilhada entre vários irmãos). Este modelo funciona, como instrumento analítico, muito bem.

Mas, em 1989, Augustins propõe um segundo modelo composto por três tipos de sociedade relacionados com três formas de sucessão: primeiro, a perpetuação através de casas, ou *maisons*; segundo, através de linhagens, onde predominam um nome e o sexo masculino; terceiro, através de parentelas bilaterais. A nossa dúvida reside no elo entre sistema de sucessão e “tipo de sociedade”, parecendo-nos mais possível no modelo anterior (não no posterior) encontrar comunidades rurais onde duas formas de sucessão funcionam simultaneamente. Esta hipótese não parece enquadrar-se no segundo modelo de 1989, onde somos (na nossa leitura) quase obrigados a associar *um* sistema de sucessão com *uma* sociedade, em termos holísticos e exclusivos. Que fazer com regiões em que se detecte uma mudança de um sistema para outro, no curto espaço de algumas décadas? Muda a sociedade como um todo também, necessariamente, ou apenas as práticas sucessórias? Permanece a interrogação — porque não manter e desenvolver o modelo original de formas de sucessão apresentado em 1982?

Mergulhemos, a seguir, nos dados empíricos que mais nos fizeram transpirar — quais serão os vectores dominantes dos sistemas de sucessão em Portugal? Como é óbvio, neste artigo apenas pretendemos “abrir o terreno” para comparações e sínteses. São invocados alguns dos títulos de estudos locais mais significativos, sem aspirarmos a uma análise verdadeiramente exaustiva. Situamos a problemática com *space-time coordinates* no sentido que confere a esta frase Anthony Giddens (1984) — isto é, em duas grandes dimensões do espaço e do tempo. O espaço é tratado etnograficamente no presente e no passado recente, e o tempo em termos minimamente históricos (sem deixar de haver oscilação constante entre os dois). Quanto ao primeiro vector, podemos resumir em três palavras os três grandes sistemas sucessórios portugueses a focar: *morgadio*, *terço* e *partilhas*.

II. DIMENSÕES NO ESPAÇO

a) Práticas de primogenitura

Começamos a delinear o panorama das práticas modernas por uma contradição legal — a primogenitura. Após 1863 não podemos falar, em termos estritamente jurídicos, de primogenitura em Portugal. Mais, em termos etnográficos, também não a encontramos no século XX, nem juridicamente, nem socialmente. Tal pressupõe a transmissão integral dum património — e isto signi-

fica todo um património, não apenas a maior porção — e do papel de chefe de agregado, ao filho mais velho. Não esqueçamos o cálculo clássico de Goody (1976): para qualquer população rural europeia abstracta, 20% de casais não terão descendência, e outros 20% terão apenas uma ou várias filhas. Ou seja, só 60% das unidades conjugais terão um ou mais descendentes masculinos. Trata-se duma ficção, porque não há formas legais de o enquadrar. Só com um esforço olímpico é que qualquer herdeiro de um terço dum património, mais o seu quinhão das 2/3 da *legítima* a que tem direito conjuntamente com os outros irmãos, poderá conseguir unir todas as fracções herdadas pelos outros irmãos, através de compras, pagando *tornas* ou da não realização das suas pretensões por parte dos celibatários. Mesmo sendo isto possível na prática (é normamente muito demorado), estamos confrontados com o facto jurídico: não é possível, de acordo com o Código Civil de 1867, ou com as alterações de 1966 ou de 1977, transmitir qualquer património intacto ao filho mais velho. O que não significa (como veremos) que não haja tentativas de aproximação a esse ideal.

Veja-se os casos descritos para outras zonas da Europa onde este ideal é melhor conseguido, quer dentro de sistemas codificados de primogenitura, quer socialmente através de aproximações a práticas de favorecimento de um único herdeiro masculino: Berkner (1972a), Bourdieu (1962; 1972a), Cole (1977), Comas (1980; 1988), Darrow (1989), Douglass (1969), Iszaevich (1975), Iturra (1988), Lisón-Tolosana (1971), Thirsk (1969) e Wolf & Cole (1974). Uma outra questão, mais aberta, seria — qual a extensão generalizada, salvo nas três situações de excepção (a nobreza/realeza, o morgadio rígido e a enfitêuse) da suposta primogenitura, anteriormente à lei de 1863 da extinção dos vínculos? Quais os sistemas de sucessão camponesa ou rural, região por região, fora destes três contextos excepcionais? Podemos contar ou não com documentação abundante?

b) Práticas de preferência preciputária

Concentramos atenção nos dois sistemas verificados pela investigação antropológica — partilhas equitativas ou igualitárias por um lado, e por outro a preferência preciputária associada ao uso sistemático do terço ou quota disponível. Neste caso, alguns dos estudos mais destacados noutras regiões rurais europeias onde sistemas de herança preferenciais foram focados incluirão: Karnoouh (1973; 1979), Le Roy Ladurie (1972), Khera (1981), Lisón-Tolosana (1971), Mitterauer & Sieder (1982), Siddle (1986) e Yver (1966).

Invertemos a ordem, começando com os materiais mais densos provenientes do Minho. Sem sequência por datas de estudo, ou, especialmente, por freguesias, iniciamos o resumo no limite interior do Gerês, do lado transmontano, com Pitões

das Júnias. Afirma Manuel Veigas Guerreiro, que "... o moço que fica em casa dos pais ou sogros é privilegiado na herança própria ou na da mulher, se não o melhoram logo com outros benefícios... A 'deixa' que beneficia o filho é consignada em escritura que os pais podem anular, se aquele os trata mal e disso tiverem provas. Note-se que a constituição da família extensa não mantém a propriedade indivisa, como seria gosto dos pais; a partilha equitativa pelos filhos da parte que fica por atribuir, fracciona a unidade económica. Da boca de um velho trôpego ouvi estes ditos: *Os velhos ninguém nos quere; Velhos e porcos só dão resultado depois de mortos*" (Guerreiro 1981:49). Fabienne Wateau, num estudo (1994) sobre a irrigação no concelho de Melgaço, fala do *majorat*: "Cette pratique abolie en 1863 et laissant place à la règle de partage égalitaire de l'héritage (1867) a néanmóis perdurée dans l'Alto Minho sous des *formes détournées*". Para o Vale do Lima, Alice Geraldés (1991) menciona duas formas de transmissão, partilhas com a presença de *louvados*, e o uso do terço como recompensa para a filha (ou o filho) que apoia os pais mais na sua velhice.

João de Pina-Cabral aponta, em Ponte da Barca (1989:96), para o uso frequente do terço para uma filha ou um filho (*inter vivos* ou *mortis causa*), com um detalhe curioso: nos casos de partilhas equitativas, "a terra arável é dividida entre todos os filhos de ambos os sexos; porém, os filhos do sexo masculino tendem a receber uma parte maior da sua herança em terras afastadas da casa e em terras florestais. Num caso particular em que esta tendência foi explicitamente reconhecida, disseram-me que os filhos tinham, de qualquer forma, tendência a fixarem-se noutra lugar em regime uxorilocal". Ou seja, entram elementos de *arranjos* espaciais na divisão das parcelas, devido à prática, na zona, dos maridos residirem com as mulheres e os sogros. Caroline Brettell (1991a) examina, para Lanheses, entre 1742 e 1859, testamentos, doações e dotes de casamento que indicam um uso sistemático do terço, com preferência para uma das filhas. Para uma aldeia a oito quilómetros de Braga, Jeffery Bentley (1992) encontrou, igualmente, uma utilização frequente do terço para beneficiar uma filha ou um filho nas 158 explorações que analisou. Margarida Durães (1986), em Venade, na zona de Caminha no século XVIII, indica que, em 614 óbitos, apenas 265 indivíduos tinham morrido *sem* terem feito testamentos. Recorrer à terça aí era frequente, como foi em Braga (freguesia de Adaúfe) conforme as escrituras de dote (mais tarde o filho favorecido costumava pagar as "deixas" aos outros irmãos). Durães refere ainda outra comunidade, em Melgaço, no entanto, onde predominavam partilhas igualitárias sem o uso do terço.

Alargando a nossa óptica temporal, o assunto complexifica-se ainda mais: para Guimarães no começo e em meados do século XIX, Fernando Dores Costa (1989) analisa a sucessão do herdeiro beneficiado através da livre nomeação, numa zona de forte direito enfiteutico. Trata também de remissões parciais de

foros e de, após 1870, doações em vida feitas para aproximar a transmissão de patrimónios intactos. Na zona de Famalicão, outra situação complexa é descrita, na actualidade, por Karin Wall (1988; 1990; 1994b), entre 40 famílias de lavradores e de operários-camponeses. Duas formas de sucessão se destacam: uma, “empresarial”, entre os lavradores onde um dos filhos mais novos (ou filhas) é beneficiado com o terço, e outra, “funcional”, entre os operários-camponeses, onde a ajuda, os serviços e a cooperação são mais valorizados. Neste caso, os pais suspiram — “gostaria que um ficasse...” Além disso, a proximidade geográfica é decisiva: *morar à beira* acaba por ser uma estratégia compensadora. A autora afirma: “continuamos a não saber se estamos a falar de representações ou de práticas e em que medida o princípio de devolução ‘igualitária’ é de facto partilhado por todos os grupos sociais e para todos os bens” (Wall 1988:57-8). O caso tem a virtude de salientar “conflitos e traições, avaliações e ambições diferentes, influências e negociações, desejos e infracções”, sem que a autora reconheça, na sua utilização destes mesmos factores, o espírito teórico de Edmund Leach (1954; 1961) nos seus estudos clássicos da Alta Birmânia e do Sri Lanka.

Finalmente, parecendo que nunca mais iremos sair do Minho, citamos Jorge Dias em 1948 para o caso de Vilarinho da Furna:

“De acordo com este sentimento, é frequente não se fazerem partilhas por morte dum dos cônjuges. Os filhos continuam a viver e a trabalhar na casa, obedecendo ao pai, ou à mãe sobrevivente.

A mesma razão leva muitos a deixarem ao filho mais velho dois terços da casa, e ainda a sua parte do terço que é dividido por todos os irmãos. Esta forma de morgadio atenuado, ainda é, hoje, aqui praticado, com perfeita aceitação dos irmãos lesados, que em geral não casam e ficam a viver na antiga casa paterna, agora pertença do irmão. É certo, que na vida em comum, não se nota a mínima superioridade do irmão senhor das terras, em relação ao outro que junto a ele trabalha. Nem sempre o favorecido, é o irmão mais velho, mas sim aquele considerado mais capaz de ser o chefe da casa. Os irmãos que vivem na casa e para ela trabalham, podem, contudo, possuir gados, que pastam nas vezeiras comuns, assim como podem ir tentar fortuna fora, e regressar novamente para a comunidade familiar. É curioso que as pessoas são conhecidas pelo nome da casa e não pelo de família, o que prova a importância que ligam à casa. Isto é, aliás, o que se dá com a aristocracia terratenente.” (Dias 1981a:293)

Permanece uma dúvida: como poderiam ter ficado estes filhos beneficiados com 2/3 do património, aparentemente, na altura, uma impossibilidade legal?

Pelo resto do país, mencionamos os trabalhos de Helder da Fonseca para a região de Évora (1985), onde “nas partilhas intermédias a prática é preservar na casa o principal dos bens, mantendo-os sob o controlo e administração do cônjuge

sobrevivente... quanto aos herdeiros preferidos, eles existem e são normalmente o filho ou os filhos mais velhos, co-residentes, de qualquer dos sexos”. Mas neste texto, o autor trata principalmente de dados históricos sobre os lavradores alentejanos sujeitos a inventários orfanológicos entre 1800 e 1810. Cutileiro (1977) fala de várias partilhas feitas, desfeitas juridicamente, e refeitas de novo, para os anos 60 numa freguesia do interior do concelho de Reguengos de Monsaraz, mas não menciona o terço (ver também Rocha 1994). Embora Denise Lawrence (1982), para o Alto Alentejo, faça uma curta referência à família nuclear, à residência neolocal e às partilhas equitativas, o Alentejo como um todo parece-nos problemático devido à escassez de informações etnográficas.

Mas a preferência preciputária também se pratica no Barroso, onde Lourenço Fontes (1974) refere o uso generalizado do terço para o “filho morgado”. Do lado da geração mais nova, “o pretendente força-os [os pais], intimida-os, ameaça-os, arranja compadres ou amigos para conseguirem do velho o terço para ele. E os velhos, às vezes já sem o juízo perfeito, levam-se para onde se quer. E um dia às escondidas, de noite, sem que ninguém saiba, lá vem o notário fazer o testamento. Este só é dado a conhecer quando os pais morrem. O que é normal dar barulhos, inimizades e zaragatas familiares. Se os velhos não são devidamente estimados, *deitam o testamento abaixo*, ou o fazem a outro filho mais zeloso. Em todas as famílias de Barroso há normalmente esta desconfiança dos pais, que não sejam iguais para todos os filhos”. Para a freguesia de Salto, mais a sul no Barroso, António Castanheira (1988; 1989) delinea um sistema rígido de “herança em precípua” na qual, desde 1603 até 1988, documenta práticas de beneficiar o filho mais velho em seis casas de lavoura, onde era costume *nomear o terço ao morgado*. Depois, este legatário “paga a legítima” em dinheiro aos outros irmãos, convence outros ainda a não levantarem os seus quinhões dessa legítima, e recebe também bens dos tios celibatários. Trata-se dum caso aproximado o chamado morgadio popular, em que mais de metade de um património é transmitido em linha masculina. O autor menciona de passagem alguns bens emprazados.

Para a Beira Alta, José Manuel Sobral e Raúl Iturra (1984), em duas zonas próximas no concelho de Nelas, documentam algumas práticas de preferência dum filho beneficiado, mesmo após as restrições legais aos morgados impostas em 1863 (cf. também Sobral 1993), e Guilhermina Mota (1988) refere, para o bispado de Coimbra em 1801, a família troncal ou *família cepa*, dando a entender que preferências existiriam. Igualmente, para Arganil, Pampilhosa da Serra, e Tábua entre 1750 e 1800, Ana Mourão (1988) encontrou, nos documentos notariais, várias estratégias de manter as fortunas familiares unidas. Jorge Freitas Branco (1987) dedica um capítulo ao morgadio madeirense, o pilar fundamental do sistema de património fundiário; isto, na maioria dos casos, com uma minoria de pequenas propriedades não vinculadas. Se antes de 1863, o destaque é dado ao

contrato de colónia entre senhorio e colono, aparecem mais tarde arrendatários e jornaleiros, num regime próximo ao da enfitêuse.

Finalmente, embora as duas costas marítimas de Portugal constituem relativas incógnitas na nossa informação, Sally Cole (1991) refere, para uma comunidade piscatória e agrícola, a 23 quilómetros a norte do Porto, a prática de beneficiar a filha mais nova com a herança da casa, de um barco, e das alfaias de pesca. Não menciona o terço, sugerindo que este favorecimento decorre mesmo antes das partilhas. Não deixa de ser fascinante este caso de ultimogenitura feminina, que, se não legalmente consagrada, pelo menos parece vigorar socialmente. A nossa suspeita é que se trate da desistência tácita dos outros irmãos dos seus quinhões, com “arranjos” e vendas posteriores.

c) Práticas de partilhas equitativas

Que linhas gerais de diferença caracterizam os sistemas de partilhas equitativas do património em Portugal? Neste caso, os estudos de sistemas igualitários de divisão da propriedade noutras zonas rurais da Europa incluirão: Berkner (1972b), Cole (1977), Lisón-Tolosana (1971), Loizos (1975), Khera (1972b), Netting (1981), Ravis-Giordani (1987), Sabeau 1990 e Wolf & Cole (1974).

Exemplos concretos de partilhas equitativas, ou igualitárias, são abundantes: em trabalhos recentes na Serra Algarvia, Pedro Prista (1991) e Cristiana Bastos (1993) concordam sobre a predominância de partilhas absolutamente equitativas entre filhos e filhas, sem qualquer uso do terço, enquanto que na Serra de Monchique, Robin Jenkins (1983) insinua o mesmo: “se existem camponeses pobres é porque as suas terras foram divididas e tornadas a dividir até não restar uma parcela que valesse a pena trabalhar”. Em comunicação pessoal (1993), João Leal refere, para algumas das ilhas dos Açores actualmente, práticas equitativas, ressaltando a existência de formas específicas de preferência na divisão, ou posterior a ela (Leal 1994). Dos dados apresentados numa monografia de 1992 sobre a Nazaré, desconfiamos profundamente, visto que o autor, Jan Brøgger, utiliza sem reservas a palavra *matrilinhagem* quando fala da “herança bilateral”.

Fazemos uma breve paragem na Estremadura: perto de Sintra, Joyce Riegelhaupt (1964) apenas comenta “equal inheritance by all children”, mas encontramos, no estudo de Nelson Lourenço de três aldeias na zona de Leiria (1991), dados muito completos sobre um sistema igualitário de herança, concentrado no momento fulcral do casamento. Num universo de 135 casos, detectou duas práticas principais em dois grupos sociais, o inferior enveredando para uma estratégia aberta e não selectiva, em que são privilegiadas qualidades individuais, em vez de bens concretos. Demonstrando a extrema plasticidade do sistema, através de es-

tudos de caso pormenorizados em três momentos temporais (1900, 1960 e 1980) consegue elucidar, mesmo dentro dum sistema com uma ideologia rígida de igualdade na divisão, como alguns irmãos concentram parcelas através do pagamento de *tornas*. A afirmação sociológica a que chega, lê-se como a antítese total dos sistemas de preferência do Minho: neste caso, os pais aspiram a “assegurar que nenhum dos herdeiros fique privilegiado em detrimento dos outros”. Igualmente detalhada é a análise de Armindo dos Santos de Chãos na Beira Baixa (Serra da Gardunha), onde predominam partilhas igualitárias ou tiragens de *sortes* (1992). Não se usa o terço, e há uma vasta gama de arranjos na divisão prática da terra e dos outros bens.

Saltando para Trás-os-Montes, em Rio de Onor Joaquim Pais de Brito (1996:330) menciona a “partilha igualitária de bens pelos filhos, que ocorre à data da morte de um dos progenitores (ficando o outro a receber a *tença*)”. Na comunidade estudada por nós em Vinhais (O’Neill 1984; 1989a; 1995) prevalecia a partilha igualitária ou tiragem de sortes, embora juntamente com alguns casos de testamentos *mortis causa*. Tal como Karin Wall e Nelson Lourenço, detectámos também um segundo sistema de sucessão dentro da mesma aldeia, no topo da hierarquia local, em que uma filha (ou filho) consegue unir uma porção maior do património. Em 1989, após 27 falecimentos que registámos e acompanhámos desde 1976, em apenas três se verificaram testamentos. Em dois casos, havia tiragem de sortes e, em dez, partilhas orais sem qualquer registo fiscal, notarial ou judicial. Em 12 casos o património passou a um filho único, a um cônjuge sobrevivente, ou não se transferiam quaisquer bens (caso de alguns indivíduos pobres). Mas, o que realmente surpreende é que, com a passagem de 15 anos, em 22 dos 27 casos, simplesmente, nada aconteceu. Adiar ao máximo a partilha é a razão destas estratégias negativas: ou melhor dito, temos que considerar também a estratégia consciente e positiva de simplesmente não fazer nada. Um imenso número de situações, suscitando a Paul Descamps nos anos 30 a omnipresente *sociedade familiar*, teriam sido, provavelmente, irmãos celibatários co-herdeiros residindo com um irmão ou irmã casado/a, tendo direito a um quinhão abstracto do património, mas não o reclamando. Trata-se simplesmente de co-residência acompanhada de *compropriedade*. Sem falar das trocas, sub-arrendamentos, e das compras e vendas, a maior parte das quais permanecem sem ser registadas formalmente.

Mas, para maior confusão, voltamos ao Minho para os dois únicos casos nessa zona da ausência do terço. Colette Callier-Boisvert (1990) refere *succession fragmentée* com *héritage égalitaire* para Soajo, comunidade onde partilhas predominam com casamentos entre primos próximos. Não há favorecimento e, em Terras de Bouro, a descrição relativamente detalhada de Patricia Goldey (1983), centra-se nos lotes de papéis usados nas partilhas, onde uma mãe viúva costuma

receber pagamentos mensais, ou *medidas*, após a partilha. Isto, sem casas senhoriais nas redondezas, nem caseiros. Há uma tradição de fuga aos registos notariais e fiscais, que é bem digna da palavra caos. Tal como em Vinhais, os netos e bisnetos acabam por actualizar, só quando é absolutamente indispensável, os registos desesperadamente desactualizados. Não se utiliza o terço, embora Goldey refira alguns casos de favorecimento informal.

Concluindo esta segunda secção, referimos apenas de passagem que não se esgota a problemática com os dois grandes sistemas de preferência e de partilhas: admitimos que o nosso mapa incipiente do país é flagrantemente incompleto, deixando enormes manchas ainda mal documentadas — por exemplo, o Alentejo, a Beira Litoral e praticamente todo o Alto Douro*. Estudos de síntese não existem, embora possamos tirar algumas conclusões regionais, parcialmente úteis, dos panoramas de Poinard e Descamps, e, mais recentemente, dos estudos de Helder da Fonseca (1985) e Nuno Monteiro (1989). Mas todos estes autores focam apenas lateralmente, não frontamente, a sucessão.

A transmissão do estatuto social e dos bens não materiais

Mas apontamos duas outras linhas — primeiro, a transmissão do estatuto social. Não se trata duma categoria residual: sabemos que há tendências, na reprodução social dos grupos, para a transmissão do mesmo estatuto ou posição social hierárquica. É o caso dos intocáveis indianos (Perez 1994), por exemplo. As jornaleiras estudadas por nós parecem ter “transmitido” em linha recta feminina ao longo de cinco ou seis gerações, o estatuto de não-herdeiro aos seus bastardos e bastardas, sucessivamente marginalizados na estrutura social e fundiária. Os filhos de jornaleiras são sempre jornaleiros? Questão talvez simplista. Os filhos de artesãos, noutras regiões, tendem a ser artesãos também? Neste campo não há terços nem partilhas, como refere o dito *Na arte, ninguém parte*. Mas como abordar o tópico? Ou mereceria uma pesquisa independente?

* Pouco antes da finalização deste artigo para publicação, no entanto, obtivemos através de comunicação pessoal duas apreciações gerais para comunidades rurais no Alto Douro, que sintetizamos da seguinte forma. Jan Bennema refere — para a aldeia de Soutelo no concelho de São João da Pesqueira — a preferência generalizada para partilhas nos anos 70 e 80, embora entre as famílias mais abastadas se verificasse o ideal e a prática de “juntar a riqueza” ou preservar o património intacto (Bennema 1992:63). Shawn Parkhurst comenta — para a freguesia de “Socalcos” próxima da Régua — a ausência de qualquer menção especial pela população local do uso do *terço* ou *terça* nos anos 90, embora alguns lavradores referissem a utilização de doações no passado. Predominam partilhas igualitárias (Parkhurst 1996).

Igualmente importante seria incorporar a devolução dos bens não materiais. Indicamos um possível caminho, o estudo das formas de transmissão de alcunhas alentejanas por Francisco Ramos (1990). Um nome é também um bem transferível ou, invocando uma linguagem antropológica pós-moderna, um *anti-bem*, devido à natureza crítica, pegajosa e destrutiva de algumas alcunhas mais picantes. Mas há um arco-íris de outras possibilidades, que até ameaçam a própria categoria de “bens não materiais”. É o caso, nas populações marítimas, das habilidades, conhecimentos técnicos de pesca e de áreas do mar. Dificilmente quantificáveis, estes bens não deixam de ter significado para uma abordagem de formas de sucessão. Wall (1994a) e Lourenço (1991) dão indicações sobre a transmissão de “ideologias de colaboração e apoio mútuo” entre os irmãos, em grupos de operários-camponeses próximos da indústria. Ao alargar o campo para estas dimensões, indirectamente também nos remetemos para a dificuldade de separar *succession* e *héritage*. Em praticamente todas as referências citadas, é difícil separar o herdeiro beneficiado da posição de chefe: os autores tendem (inconscientemente ou não) a fundir os dois fenómenos.

Outra pista levantada pela inclusão do tópico dos bens não materiais é a falta de ênfase aprofundada, na literatura etnológica, nas relações *horizontais* entre os irmãos. A sucessão tende a prestar maior atenção aos elos verticais de pais-filhos ou tios-sobrinhos. Confessando a nossa formação literária anterior à iniciação antropológica, ilustramos o ponto com um texto clássico do século XIX, dedicado a estes laços horizontais: *Os Irmãos Karamazov* de Dostoyevsky. Também serviriam, no entanto, inúmeros exemplos fornecidos pelos dramaturgos gregos.

Como tantos outros romances oitocentistas, a narrativa vai inexoravelmente em direcção ao fim — um caso de homicídio na sala de audiência dum tribunal. O homicídio neste caso é um parricídio, e a vítima a figura paternal de Fyodor Karamazov. A dinâmica explosiva que se desenrola desde a primeira página, sobrecarregada de tensões e acusações entre as personagens, centra-se em dois eixos: primeiro, o elo entre o pai e cada um dos quatro filhos e, segundo, os laços entre estes quatro irmãos. O mais velho, Dmitri, é o suposto autor do crime e pretendente às atenções amorosas de Grushenka (semi-ex-namorada de pai Fyodor, num bom triângulo edipiano). Ivan é retratado em tons pré-pós-modernos; isto é, ele prefigura uma grande série de anti-heróis modernos (como Mersault em *L'Étranger* de Camus) pela sua frieza intelectual e isolamento afectivo. Alyosha, o mais novo, serve como figura de Cristo colocado por Dostoyevsky no meio dos outros neuróticos. Ainda um quarto irmão — o epiléptico Smerdyakov — é filho bastardo de Fyodor, e, como chega o leitor a saber bem antes do fim do livro, o agente físico directo do parricídio.

No tribunal, Dmitri reclama: “Quem não deseja a morte do seu próprio pai? Todos... Um réptil devora outro”. O romance está repleto de simbologias

animalescas — Ivan refere-se a ele próprio como “um insecto”, e as palavras *répteis* e *vermes* são constantemente invocadas em referência à baixaza da família Karamazov. Para alguns críticos literários, Dostoyevsky antecipou Freud, representando o *Id* impulsivo em Dmitri, o *Ego* calculista em Ivan, e o *Superego* moralista em Alyosha. Assim reuniu, nestes três dos quatro irmãos, uma estrutura psicanalítica das três forças internas presentes em todos nós. No fim, Smerdyakov suicida-se, Dmitri é condenado, Alyosha continua no hábito religioso, e Ivan vegeta, confrontado com uma continuação dos seus estados febris e pesadelos dantescos sobre o demónio e o Grande Inquisidor. Todos os irmãos mataram o pai, indirectamente ou não, psicologicamente, atrás da mão corporal de Smerdyakov, que deu o golpe fatal. Desmembra-se a fratria reptiliana em tons trágicos, pelo que Dostoyevsky encontra uma só solução: deixar um *open ending*, invocando a ajuda divina do Cristianismo. Acaba, na última página, com Alyosha no meio dum grupo de jovens, numa nota de optimismo forçado. Ou seja, Dostoyevsky demite-se de qualquer solução do drama irresolúvel que criou...

O ponto a ilustrar é que as relações entre os irmãos, conceptualizadas horizontalmente, reconhecem conscientemente, entre eles, as suas profundas divergências de comportamento, de destinos biográficos, de inclinações, e de características psicológicas. Claro que, com uma diferença grande nas nossas sociedades rurais ocidentais de idades entre o filho mais velho e o mais novo, estes dois podem vir a ter uma relação simultaneamente horizontal e vertical, quase hierárquica. Mediatizados pela relação vertical com os pais, estes elos entre irmãos podem ganhar um certo ritmo independente. Chamamos a atenção, assim, para o perigo de reificar demasiado a *igualdade jurídica abstracta* que qualquer grupo de irmãos tacitamente possui. Na prática, as suas fortunas pessoais e opções podem pesar muito mais, e podem ter maior significado, bem antes das divisões ou distribuições finais do património. Embora nas escrituras notariais tenhamos abundantes informações em torno destas dinâmicas interpessoais, os antropólogos estão particularmente bem situados, no sentido de poderem dialogar com os próprios informantes sobre estas dimensões, assim as confirmando.

Qual é a relação de poder — se poderemos usar esse termo no foro da antropologia política e da antropologia do género — entre os irmãos num determinado momento, num determinado contexto local de sucessão preferencial ou equitativa? Uma nota, afinal, impelindo-nos para uma maior focagem dos laços horizontais entre os irmãos.

III. DIMENSÕES NO TEMPO

As Ordenações e o Código Civil

Coloquemos as nossos pontos de conclusão sinteticamente. Relativamente às Ordenações e ao Código Civil de 1867, recorreremos aos trabalhos de Fátima Brandão (1985; 1994) em Vieira do Minho, e de Rosa Fernanda Moreira da Silva (1981; 1983) na chamada “área das doações”. A primeira analisa, à exaustão, uma zona de densa tradição enfiteútica, em que o uso do terço foi justaposto à transmissão intacta de terras emprazadas em domínio útil. Nestes casos, o herdeiro beneficiado só dividia em partes iguais com os seus irmãos a legítima de 2/3 da propriedade alodial. Com altas proporções de celibato e de ilegitimidade, este sistema funcionava nos séculos XVIII e XIX com vários momentos de transmissão, com ênfase na altura em que o filho preferido “casava dentro da casa”. A autora mostra (1991a) como os camponeses podiam alienar (mas não dividir) a propriedade enfiteútica, e como esta circulava por via do mercado *além de* por via da família. Se a compensação monetária dos filhos secundogénitos chegasse a ser muito superior aos quinhões destes na legítima, não surpreende que o herdeiro beneficiado conseguisse unir quase todo o património (ele era nomeado nos bens de prazo e também com o terço da propriedade alodial, e também com alguns quinhões comprados aos irmãos).

Alerta-nos Brandão para um mito do senso comum: o Código Civil de 1867, contrariamente às afirmações descuidadas de alguns, *não veio impor qualquer regra de partilhas igualitárias*. Esta será a nossa primeira conclusão.

Tal como a hipótese de favorecer um dos filhos ou filhas, esta opção de partilhas já estava consagrada legalmente nas *Ordenações*. O Código de 1867 apenas restringiu o grau de desigualdade possível entre os herdeiros. Desde 1447, se não ainda muito antes, foi possível *ou* favorecer um descendente com um terço, um terço e um quinto, *ou* metade, *ou também* efectuar partilhas equitativas.

Sem entrar na discussão da suposta origem árabe do terço, os historiadores do direito concordam em frisar a possibilidade jurídica de beneficiar um dos filhos, se o *de cuius* assim decidir, anteriormente às *Ordenações*. A abolição dos vínculos, quatro anos antes, em 1863, é outro assunto. Frisamos, discordando do argumento de Fátima Coelho no seu artigo de 1980 sobre os vínculos e o “morgadio popular”, que o Código Civil não foi um *Deus ex machina* que instituiu as partilhas em todo o país. Diferentemente dos casos de Espanha e França, houve em Portugal uma relativa continuidade nesta matéria desde as Ordenações ao Código Civil e, mais importante, *um mesmo sistema legal* em relação ao direito sucessório desde meados do século XV. Claro, como mantém Brandão, “on ignore cependant comment le système légal ancien s'est mis en place dans les différentes

régions du pays et dans les communautés rurales à l'intérieur d'une même région" (1991b:12). A alerta é vigorosa: desmistificar o impacto do Código Civil de 1867.

Quanto à área das doações entre Vila do Conde e Santo Tirso, passando pela Maia, Rosa Fernanda Moreira da Silva (1981) aponta para um uso generalizado dum decreto de 1930, que permite aos pais efectuar uma doação de metade (não só um terço) de seu património a um filho ou filha. Com dois filhos, implica que um deles pode receber $3/4$ dos bens. Com outras transferências ampliando a doação principal, constitui o único outro exemplo (além dos de Vieira do Minho e de Salto no Barroso) que ultrapassa flagrantemente os limites legais (salvo o caso ainda por esclarecer dos $2/3$ em Vilarinho da Furna). Sublinha que "até ao meado do século XVIII não existiu legislação específica sobre morgados; o que se encontra são disposições várias em que, a propósito de outro assunto, há alusão aos morgados."

Sintetizemos: não só as práticas estratégicas concretas dos camponeses, mas também *as suas utilizações da lei* em todas as suas alíneas, permitem-nos reavaliar a sucessão rural. Ambas as formas — partilhas e preferências — são muito antigas. Esta será a segunda conclusão.

Casos à parte são a enfitêuse e o morgadio puro, isto é, propriedade vinculada *per se*, ou outros casos semelhantes de emprazamentos ou aforamentos. Todos os nossos exemplos de preferências poderiam teoricamente ser designados como formas de "morgadio popular", mas isto iria diluir quase totalmente o termo. A partir de 1863, e não de 1867, os camponeses confrontaram-se com um quadro substancialmente (mas não totalmente) alterado, em que as suas práticas teriam de mudar, mas não necessariamente em todas as regiões do país. Examinando o mapa do movimento peticionário anti-senhorial em 1819 e 1820, elaborado por Nuno Monteiro (1989), encontramos Vinhais na categoria 2 de "Câmaras que declaram não pagarem nenhuns direitos de foral, ou nada terem a responder ao inquérito". Esta zona transmontana localiza-se próxima às áreas de categoria 6 — "Prestação colectiva fixa em dinheiro e/ou géneros". Não surpreende que não tivesse havido nenhuma petição do Nordeste transmontano (nem do Algarve, curiosamente).

Com estas variações legais e regionais, teremos que abordar em conjunto o quadro jurídico abstracto e as acções concretas dos actores, evitando dois mundos estanques. *Como e quando* é que se interpenetraram ou se afastaram?

A importância do direito de família

É pertinente neste momento incorporar uma vasta bibliografia no domínio da história do direito e do direito das sucessões. Sem tratar detalhadamente das importantes obras *O Direito de Troncalidade* de Guilherme Braga da Cruz de

1941/42, ou *A Reserva Hereditária* de Cabral de Moncada de 1916, serve como bom ponto de partida a visão de conjunto de 1963 de Inocêncio Galvão Telles, no seu volume *Apontamentos Para a História do Direito das Sucessões Portugêses*. É preciso perspectivar os antecedentes históricos do terço e da legítima: o *Wartrecht* do direito germânico, o *Beispruchspracht* posterior, o *Código Visigótico* e outros textos, além do direito canónico. Todos estes tiveram impacto nas tradições de sucessão que mediatizaram o elo entre o *de cuius* e os seus herdeiros forçados, necessários ou legitimários.

O Código Civil, por conseguinte, tem de ser primeiro situado como ponto integral de um longo processo de sobreposição de várias épocas históricas e diversas formas de legislação no foro do direito da família.

IV. CONCLUSÕES

Modelos processuais e a sucessão das gerações

Em primeiro lugar, desloquemos a nossa atenção da família para melhor utilizar a unidade *geração*. Repetidos exemplos etnográficos poderiam ilustrar os limites até aos quais as pessoas chegam, relativamente a um artigo de propriedade — seja uma terra, uma fracção abstracta de uma casa, uma peça de roupa, ou até um garfo. Alda Mourão (1988), abordando escrituras do século XVIII perto de Coimbra, dá um dos exemplos mais extremos destes desacordos: os irmãos levaram a paciência do Juiz de Órfãos ao esgotamento — “Este não se inibiu de escrever à margem do texto ‘mete nojo’, e ‘já cansa’”. Os bens são um mero pretexto à volta dos quais giram as tensões interpessoais entre parentes e herdeiros. A sucessão frequentemente atinge a natureza duma arena de conflitos, um campo de batalhas.

Imaginemos um caso em que um dote de casamento, 30 anos mais tarde, reaparece na avaliação da partilha *post-mortem*. Os processos sucessórios podem arrastar-se durante longas fases das biografias individuais dos envolvidos, pelo que deveríamos abandonar a tentativa de resolver a disjunção entre *o legal e as práticas*. Estas irão mudar no contexto histórico, nas biografias, e nas diferentes valorizações económicas de uma década para outra. Focar gerações poderá esclarecer ainda melhor o leque de arranjos informais que tanto abundam, nas descrições antropológicas, como nas históricas e sociológicas. Geração seria relacionável com a ideia demográfica de *cohort group*, com a noção etnológica de *age-grades*, embora algo distinta destas duas. A dinâmica entre duas ou mais gerações, assim, terá de ser ligada estreitamente a um novo modelo processual.

Da sincronia à diacronia

Em segundo lugar, invoquemos os estudos, ricos em termos diacrónicos e processuais, de Lutz Berkner (1972a; 1972b) e Michael Mitterauer e Reinhard Sieder (1982) na Áustria rural dos séculos XVIII e XIX. Feroz crítico de Peter Laslett, Berkner demonstrou a futilidade de usar um único censo de fogos para analisar supostas famílias troncais e múltiplas, ou *stem-family households*. Estas vacilavam, consoante o momento do ciclo familiar, entre múltiplas, alargadas, nucleares, novamente multiplas, etc. Tal como Mitterauer e Sieder, Berkner mostra técnicas alternativas, analisando várias décadas de mudanças dentro dos mesmos fogos, que aprofundam melhor a lógica da elasticidade da co-residência camponesa e dos possíveis factores sucessórios nesta subjacentes. Os dados já analisados em Portugal permitem-nos fazer uma ligação coerente entre estes modelos teóricos e processos temporais relativamente alargados — isto é, de nove ou dez gerações, além dos quatro ou cinco normalmente abordáveis pelo antropólogo. Mas como saltar desta dimensão para a das correntes históricas de mais longa duração?

Já no século X, José Mattoso refere, em *A Nobreza Medieval Portuguesa*, doações, dotações, heranças, compras e vendas, e patrimónios mantidos intactos e divididos. Estas estruturas anteriores têm de ser incorporadas na análise antropológica, sem obviamente retirar a importância do “presente etnográfico”. Mas um modesto avanço talvez se afigure: alargar a nossa óptica para uma análise mais temporal, mais dinâmica, e mais sensível às subtilezas de poder doméstico que acompanham os processos sucessórios. Como referimos na frase “sucessão aos baixos cargos”, trata-se de uma espécie de poder operativo numa escala *mais íntima e quotidiana da casa rural*. Berkner, Mitterauer e Sieder abrem-nos esta pista.

Em terceiro e último lugar, propomos alargar o âmbito para incluir um período temporal designável *o passado etnográfico*. Desta forma, a descrição de Jorge Dias de Vilarinho da Furna em 1948, ou de Vila Velha por José Cutileiro em 1971, passam a existir neste *time-span* entre o presente e o passado — nunca desactualizam realmente. Tentamos evitar uma perspectiva baseada na ideia estimulante mas perigosa da interpenetração em matéria sucessória de *interesse* por um lado e *emoção* por outro, como propõem Hans Medick e David Sabeian (1984). Não parece haver uma “reciprocidade” entre um pai ou mãe que deixam um legado no terço à filha preferida; parece mais uma compensação ou até um pagamento para a abdicação dos encargos. Mas não há troca: só se espera “retribuição” nas gerações seguintes.

O que fascina em Portugal, por conseguinte, são os quatro traços gerais da sucessão que sintetizámos da literatura antropológica disponível até ao momento

actual:

1. A relativa *raridade* da primogenitura;
2. A dialéctica, de longa data, entre as *duas* possibilidades de partilhas equitativas e de preferência através do terço (até dentro da mesma comunidade);
3. A natureza *aleatória* da selecção, neste último caso de preferência, de um dos filhos do meio ou dos mais novos, *independentemente* do seu sexo;
4. A riqueza do leque de possíveis *arranjos informais* e estratégias de adiamento que se situam à margem da lei.

O nosso panorama preliminar acusa estas quatro características principais, através dos quais nos parece possível delinear com maior rigor um campo de análise interdisciplinar em torno das práticas de sucessão em Portugal.

Dezembro de 1996.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, MIGUEL VALE DE (1991) "Leitura de um Livro de Leitura: A Sociedade Contada às Crianças e Lembrada ao Povo", B.J. O'Neill & J. Pais de Brito (orgs.) *Lugares de Aqui: Actas do Seminário "Terrenos Portugueses"*. Lisboa: Dom Quixote, 245-261.
- ANDERSON, MICHAEL (1984) [1980] *Elementos Para a História da Família Ocidental, 1500-1914*. Lisboa: Querco.
- AUGUSTINS, GEORGES (1979) "Division Égalitaire des Patrimoines et Institution de l'Héritier", *Archives Européennes de Sociologie* XX, 127-141.
- (1982) "Esquisse d'une Comparaison des Systèmes de Perpétuation des Groupes Domestiques dans les Sociétés Paysannes Européennes", *Archives Européennes de Sociologie* XXIII, 1, 39-69.
- (1986) "Un Point de Vue Comparatif sur les Pyrénées", I. Chiva & J. Goy (orgs.) *Les Baronnies des Pyrénées - Tome II: Maisons, Espace, Famille*. Paris: EHESS, 201-214.
- (1989) *Comment se Perpétuer? Devenir des Lignées et Destins des Patrimoines dans les Paysanneries Européennes*. Nanterre: Société d'Ethnologie.
- BASTOS, CRISTIANA (1988) "The Northeastern Algarve and the Southern Iberia Family Pattern", *Journal of Family History* 13, 1, 111-122.
- (1993) *Os Montes do Nordeste Algarvio*. Lisboa: Cosmos.
- BENNEMA, JAN WILLEM (1992) *Port, Kerk en Arbeidsvrede: Economische en Politieke Verhoudingen in Alto Douro, Portugal*. Nijmegen: Tese de Doutoramento em Ciências Sociais (Antropologia Cultural) - Katholieke Universiteit Nijmegen.
- BENTLEY, JEFFERY W. (1992) *Today There Is No Misery: The Ethnography of Farming in Northwest Portugal*. Tucson: University of Arizona Press.
- BERKNER, LUTZ (1972a) "The Stem Family and the Developmental Cycle of the Peasant

- Household: An Eighteenth-century Austrian Example", *American Historical Review* 77, 2, 398-418.
- (1972b) "Rural Family Organization in Europe: A Problem in Comparative History", *Peasant Studies Newsletter* I, 4, 145-156.
- BOURDIEU, PIERRE (1962) "Célibat et Condition Paysanne", *Études Rurales* 5-6, 32-135.
- (1972a) "Les Stratégies Matrimoniales dans le Système de Reproduction", *Annales E.S.C.* 4-5, 1105-1127.
- (1972b) *Esquisse d'une Théorie de la Pratique, Précédé de Trois Études d'Ethnologie Kabyle*. Genève: Librairie Droz.
- (1980) *Le Sens Pratique*. Paris: Minit.
- BRAGA DA CRUZ, GUILHERME (1941/42) *O Direito de Troncalidade e o Regime Jurídico do Património Familiar*. Braga.
- (1969) "La Formation du Droit Civil Portugais Moderne et le Code Napoléon", *Bulletin des Études Portugaises* XXX, 119-137.
- BRANCO, JORGE FREITAS (1987) *Camponeses da Madeira: As Bases Materiais do Quotidiano no Arquipélago (1750-1900)*. Lisboa: Dom Quixote.
- BRANCO, VASCO HERNÂNI DA GRAÇA (1970) *Guia Prático da Divisão da Herança*. Porto: Tipografia A Portuense.
- BRANDÃO, MARIA DE FÁTIMA (1985) "Práticas de Herança no Concelho de Vieira do Minho (1870-1930)", Albert-Alain Bourdon (org.) *Les Campagnes Portugaises de 1870 à 1930: Image et Réalité*. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais, 143-172.
- (1991a) "O Mercado na Comunidade Rural: Propriedade, Herança e Família no Norte de Portugal, 1800-1900", *Análise Social* XXVI, 112-113, 613-628.
- (1991b) "Propriété, Loi et Coutume: La Diversité des Campagnes Portugaises", *Recherches en Anthropologie au Portugal* 3. Paris: Centre d'Études Portugaises de l'EHESS (Dossier "Les Transmissions entre Générations: Héritage et Succession au Portugal"), 7-17.
- (1994) *Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal: O Caso de Mosteiro no Século XIX*. Porto: Afrontamento.
- BRANDÃO, MARIA DE FÁTIMA & ROBERT ROWLAND (1980) "História da Propriedade e Comunidade Rural: Questões de Método", *Análise Social* XVI, 61-62, 173-207.
- BRANDES, STANLEY (1976) "La Soltería, or Why People Remain Single in Rural Spain", *Journal of Anthropological Research* 32, 3, 205-233.
- BRETTELL, CAROLINE B. (1991a) [1986] *Homens Que Partem, Mulheres Que Esperam: Consequências da Emigração numa Freguesia Minhota*. Lisboa: Dom Quixote.
- (1991b) "Kinship and Contract: Property Transmission and Family Relations in Northwestern Portugal", *Comparative Studies in Society and History* 33, 3, 443-465.
- BRITO, JOAQUIM PAIS DE (1996) *Retrato de Aldeia com Espelho: Ensaio sobre Rio de Onor*. Lisboa: Dom Quixote.
- BRØGGER, JAN (1992) *Nazaré: Women and Men in a Prebureaucratic Portuguese Fishing Village*. Fort Worth, Texas: Harcourt, Brace & Jovanovich.
- CALLIER-BOISVERT, COLETTE (1988) "L'Illegitimité en Question: Les Enfants Naturels et Leurs Mères d'après les Registres Paroissiaux d'une Freguesia de l'Alto Minho", *Meridies: Revue d'Anthropologie et de Sociologie Rurale de l'Europe du Sud* 7-8, 907-940.
- (1990) "Femmes et Mères Célibataires dans le Nord-Ouest du Portugal (1860-1986)",

- Ethnologie Française* XX, 189-202.
- CASEY, JAMES (1990) [1989] *História da Família*. Lisboa: Teorema.
- CASTANHEIRA, ANTÓNIO (1988) "Transmitir para Manter: Transmissão e Preservação do Património numa Aldeia do Barroso", *Meridies: Revue d'Anthropologie et de Sociologie Rurale de l'Europe du Sud* 7-8, 941-968.
- (1989) *Transmissão do Património e Reprodução Social: A Devolução dos Bens e a Preservação das Casas de Lavoura de Salto, no Barroso*. Tese de Mestrado: Departamento de Estudos Portugueses/FCHS/Universidade Nova de Lisboa, 187 pp.
- COELHO, MARIA DE FÁTIMA (1980) "O Instituto Vincular, Sua Decadência e Morte: Questões Várias", *Análise Social* XVI, 61-62, 111-131.
- COLE, JOHN W. (1977) "Inheritance Processes in the Italian Alps", *Ethnohistory* 24, 2, 117-132.
- COLE, SALLY (1991) *Women of the Praia: Work and Lives in a Portuguese Coastal Community*. Princeton: Princeton University Press.
- COMAS, DOLORS (1980) "Sistema d'Herència i Estratificació Social: Les Estratègies Hereditàries en el Pirineu Aragonès", *Quaderns de L'Institut Català d'Antropologia* 2, 25-55.
- (1988) "Household, Family, and Social Stratification: Inheritance and Labor Strategies in a Catalan Village (Nineteenth and Twentieth Centuries)", *Journal of Family History* 13, 1, 143-163.
- COSTA, FERNANDO DORES (1989) "Prazos, Sucessão e Poder Paternal no Minho: A Livre Nomeação contra a Transmissão Igualitária (Contribuição para o seu Estudo)", *Revista de História Económica e Social* 26, 85-118.
- CUISENIER, JEAN & MARTINE SEGALÉN (1977) (orgs.) *Le Cycle de la Vie Familiale dans Les Sociétés Européennes*. The Hague: Mouton.
- CUTILEIRO, JOSÉ (1977) [1971] *Ricos e Pobres no Alentejo (Uma Sociedade Rural Portuguesa)*. Lisboa: Sá da Costa.
- DARROW, MARGARET H. (1989) *Revolution in the House: Family, Class, and Inheritance in Southern France, 1775-1825*. Princeton: Princeton University Press.
- DESCAMPS, PAUL (1935) *Le Portugal: La Vie Sociale Actuelle*. Paris: Firmin-Didot.
- DIAS, ANTÓNIO JORGE (1981a) [1948] *Vilarinho da Furna: Uma Aldeia Comunitária*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda.
- (1981b) [1953] *Rio de Onor: Comunitarismo Agro-pastoril*. Lisboa: Presença.
- DOUGLASS, WILLIAM (1969) *Death in Murélagas: Funerary Ritual in a Spanish Basque Village*. Seattle: University of Washington Press.
- DURÃES, MARGARIDA (1986) "Condição Feminina e Repartição do Património: A Camponesa Minhota - Séculos XVIII-XIX", Instituto de História Económica e Social (org.) *A Mulher na Sociedade Portuguesa: Visão Histórica e Perspectivas Actuais*. Coimbra: Faculdade de Letras, 117-133.
- (1987) "Herdeiros e Não Herdeiros: Nupcialidade e Celibato no Contexto da Propriedade Enfiteuta", *Revista de História Económica e Social* 21, 47-56.
- (1995) "Necessidades Económicas e Práticas Jurídicas: Problemas da Transmissão das Explorações Agrícolas, Séculos XVIII-XX", *Ler História* 29, 67-88.
- FLANDRIN, JEAN-LOUIS (1981) *Le Sexe et l'Occident: Evolution des Attitudes et des Comportements*. Paris: Seuil.
- (1992) [1976] *Famílias: Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga*. Lisboa: Estampa.
- FONSECA, HELDER DA (1985) "Para o Estudo dos Investidores Alentejanos: Os Lavra-

- dores da Comarca de Évora no Final do Antigo Regime - Alguns Aspectos”, *Revista Portuguesa de História* XXII, 47-114.
- FONTES, ANTÓNIO LOURENÇO (1974) *Etnografia Transmontana I: Crenças e Tradições do Barroso*. Montalegre: Edição do autor.
- GARCÍA Y GARCÍA, ANTONIO (1982) (org.) *Synodicon Hispanum II - Portugal* Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos/Editorial Católica.
- GERALDES, ALICE (1991) “Pratiques d'Héritage dans une *Freguesia* du Minho: Un Compromis entre Loi et Coutume”, *Recherches en Anthropologie au Portugal* 3. Paris: Centre d'Études Portugaises de l'EHESS (Dossier “Les Transmissions entre Générations: Héritage et Succession au Portugal”), 28-38.
- (1994) “A Colectividade e o Indivíduo: Identidade em Diálogo”, Colette Callier-Boisvert (org.) *Ethnologie du Portugal: Unité et Diversité*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 167-188.
- GIDDENS, ANTHONY (1984) *The Constitution of Society: Outline of the Theory of Structuration*. Cambridge: Polity Press.
- GOLDEY, PATRICIA (1983) “Migração e Relações de Produção: A Terra e o Trabalho numa Aldeia do Minho, 1876-1976”, *Análise Social* XIX, 77/78/79, 995-1021.
- GOODY, JACK (1966) *Succession to High Office*. Cambridge: Cambridge University Press.
- (1976) *Production and Reproduction: A Comparative Study of the Domestic Domain*. Cambridge: Cambridge University Press.
- (1983) *The Development of the Family and Marriage in Europe*. Cambridge: Cambridge University Press.
- (1990) *The Oriental, the Ancient, and the Primitive: Systems of Marriage and the Family in the Pre-Industrial Societies of Eurasia*. Cambridge: Cambridge University Press.
- GOODY, JACK, E.P. THOMPSON & J. THIRSK (1976) (orgs.) *Family and Inheritance: Rural Society in Western Europe 1200-1800*. Cambridge: Cambridge University Press.
- GUERREIRO, MANUEL VIEGAS (1981) *Pitões das Júnias: Esboço de Monografia Etnográfica*. Lisboa: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico.
- HERZFELD, MICHAEL (1980) “Social Tension and Inheritance by Lot in Three Greek Villages”, *Anthropological Quarterly* 53, 2, 91-100.
- HIGHSMITH, ANNE L. (1983) “Religion and Peasant Attitudes toward Death in Eighteenth-century Portugal: The Parish of São Cristóvão de Rio Mau, 1747-1785”, *Peasant Studies* 11, 1, 5-18.
- ISZAEVICH, ABRAHAM (1975) “Emigrants, Spinsters and Priests: The Dynamics of Demography in Spanish Peasant Societies”, *Journal of Peasant Studies* 2, 3, 292-312.
- ITURRA, RAÚL (1988) *Antropología Económica de la Galicia Rural*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia.
- JENKINS, ROBIN (1983) [1979] *Morte de Uma Aldeia Portuguesa*. Lisboa: Quercó.
- KARNOUOH, CLAUDE (1973) “La Démocratie Impossible: Parenté et Politique dans un Village Lorrain”, *Études Rurales* 52, 24-56.
- (1979) “Penser ‘Maison’, Penser ‘Famille’: Résidence Domestique et Parenté dans les Sociétés de l'Est de la France”, *Études Rurales* 75, 35-75.
- KHERA, SIGRID (1972a) “An Austrian Peasant Village under Rural Industrialization”, *Behavior Science Notes* 7, 1, 29-36.
- (1972b) “Kin Ties and Social Interaction in an Austrian Peasant Village with Divided Land Inheritance”, *Behavior Science Notes* 7, 4, 349-365.
- (1981) “Illegitimacy and Mode of Land Inheritance among Austrian Peasants”, *Ethnology*

- XX, 4, 307-323.
- LAMAISON, PIERRE (1988) (org.) *Études Rurales* 110/111/112 (La Terre: Succession et Héritage).
- LASLETT, PETER com RICHARD WALL (1972) (orgs.) *Household and Family in Past Time*. Cambridge: Cambridge University Press.
- LAWRENCE, DENISE (1982) "Reconsidering the Menstrual Taboo: A Portuguese Case", *Anthropological Quarterly* 55, 2, 84-98.
- LEACH, EDMUND (1970) [1954] *Political Systems of Highland Burma: A Study of Kachin Social Structure*. London: Athlone Press.
- (1971) [1961] *Pul Eliya - A Village in Ceylon: A Study of Land Tenure and Kinship*. Cambridge: Cambridge University Press.
- LEAL, JOÃO (1994) *As Festas do Espírito Santo nos Açores: Um Estudo de Antropologia Social*. Lisboa: Dom Quixote.
- LE ROY LADURIE, EMMANUEL (1972) "Système de la Coutume: Structures Familiales et Coutumes d'Héritage en France au XVI Siècle", *Annales E.S.C.* 4/5, 825-846.
- LISÓN-TOLOSANA, CARMELO (1971) *Antropología Cultural de Galicia*. Madrid: Siglo XXI.
- LOIZOS, PETER (1975) "Changes in Property Transfer among Greek Cypriot Villagers", *Man* 10, 4, 503-523.
- LOURENÇO, NELSON (1991) *Família Rural e Indústria: Mudança Social na Região de Leiria*. Lisboa: Fragmentos.
- MATTOSO, JOSÉ (1981) *A Nobreza Medieval Portuguesa: A Família e o Poder*. Lisboa: Estampa.
- MEDEIROS, FERNANDO (1987) "Grupos Domésticos e Habitat Rural no Norte de Portugal - O Contributo da Escola de Le Play 1908-34", *Análise Social* XXIII, 95, 97-116.
- MEDICK, HANS & DAVID SABEAN (1984) (orgs.) *Interest and Emotion: Essays on the Study of Family and Kinship*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MERÊA, MANUEL PAULO (1913) *Evolução dos Regimes Matrimoniais*. II Vols. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- MITTERAUER, MICHAEL & REINHARD SIEDER (1982) [1977] *The European Family: Patriarchy to Partnership from the Middle Ages to the Present*. Oxford: Basil Blackwell.
- MONCADA, LUÍS CABRAL DE (1916) *A Reserva Hereditária no Direito Peninsular*.
- MONTEIRO, NUNO GONÇALO (1989) "Geografia e Tipologia dos Direitos de Foral nas Vésperas da Revolução Liberal", F. Marques da Costa, F. Contente Domingues e N. Gonçalo Monteiro (orgs.) *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*. Lisboa: Vega, 259-271.
- MOTA, GUILHERMINA (1988) "Estruturas Familiares no Mundo Rural: Grupos Domésticos no Bispado de Coimbra em 1801", *Revista Portuguesa de História* XXIV, 1-66.
- MOURÃO, ALDA MARIA MARTINS (1988) "Transmissão de Bens em Famílias Rurais do Interior do Distrito de Coimbra (1750-1800)", *Revista Portuguesa de História* XXIV, 97-120.
- NETTING, ROBERT McC. (1981) *Balancing on an Alp: Ecological Change and Continuity in a Swiss Mountain Community*. Cambridge: Cambridge University Press.
- O'NEILL, BRIAN JUAN (1984) *Proprietários, Lavradores e Jornaleiras: Desigualdade Social numa Aldeia Transmontana 1870-1978*. Lisboa: Dom Quixote (trad. inglesa: *Social Inequality in a Portuguese Hamlet: Land, Late Marriage, and Bastardy 1870-*

- 1978. Cambridge: Cambridge University Press, 1987).
- (1989a) "Célibat, Bâtardise, et Hiérarchie Sociale dans un Hameau Portugais", *Études Rurales* 113/114 (Célibats en Europe du Sud), 37-86.
- (1989b) "Património Cultural e Antropologia: Uma Visão Crítica", *O Estudo da História: Boletim dos Sócios da Associação de Professores de História* 7/8/9, 5-35.
- (1995) "Diverging Biographies: Two Portuguese Peasant Women", *Ethnologia Europaea/ Journal of European Ethnology* 25, 97-118.
- PARKHURST, SHAWN (1996) "A Região na Aldeia: Uma Etnografia sobre a Produção Local de Regionalidade, no Alto Douro", *Douro: Estudos e Documentos* 1, 119-175.
- PEREZ, ROSA MARIA (1994) *Reis e Intocáveis: Um Estudo do Sistema de Castas no Noroeste da Índia*. Oeiras: Celta.
- PINA-CABRAL, JOÃO DE (1989) [1986] *Filhos de Adão, Filhas de Eva: A Visão do Mundo Camponesa no Alto Minho*. Lisboa: Dom Quixote.
- POINSARD, LÉON (1910) *Le Portugal Inconnu*. Paris: Firmin-Didot.
- POLONAH, LUÍS (1981) *Comunidades Camponesas no Parque Nacional da Peneda-Gerês*. Lisboa: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico.
- PRISTA, PEDRO (1991) "Sítios do Alto Barrocal", B.J. O'Neill & J. Pais de Brito (orgs.) *Lugares de Aqui: Actas do Seminário "Terrenos Portugueses"*. Lisboa: Dom Quixote, 81-102.
- RAMOS, FRANCISCO (1990) *Alcunhas Alentejanas: Estudo Etnográfico*. Monsaraz: Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz.
- RAVIS-GIORDANI, GEORGES (1987) (org.) *Femmes et Patrimoines dans les Sociétés Rurales de l'Europe Méditerranéenne*. Marseille/Paris: CNRS.
- RIEGELHAUPT, JOYCE (1964) *In the Shadow of the City: Integration of a Portuguese Village*. Tese de Doutoramento em Antropologia, Universidade de Columbia, Nova Iorque.
- ROCHA, MARIA MANUELA (1994) *Propriedade e Níveis de Riqueza: Formas de Estruturação Social em Monsaraz na 1ª Metade do Século XIX*. Lisboa. Cosmos.
- ROWLAND, ROBERT (1984) "Sistemas Familiares e Padrões Demográficos em Portugal: Questões para uma Investigação Comparada", *Ler História* 3, 13-32.
- SÁ, ISABEL G.S. & M.E. MATOS FERNANDES (1986) "A Mulher e a Estruturação do Património Familiar: Um Estudo sobre Dotes de Casamento", António de Oliveira (org.) *A Mulher na Sociedade Portuguesa: Visão Histórica e Perspectivas Actuais*. Vol. I. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 91-115.
- SABEAN, DAVID WARREN (1990) *Property, Production, and Family in Neckarhausen, 1700-1870*. Cambridge: Cambridge University Press.
- SANTOS, ARMINDO DOS (1992) *Heranças: Estrutura Agrária e Sistema de Parentesco numa Aldeia da Beira Baixa*. Lisboa: Dom Quixote.
- SHAFFER, JOHN W. (1982) *Family and Farm: Agrarian Change and Household Organization in the Loire Valley 1500-1900*. Albany: State University of New York Press.
- SIDDLE, DAVID (1986) "Inheritance Strategies and Lineage Development in Peasant Society", *Continuity and Change* 1, 3, 333-361.
- SILVA, ÁLVARO FERREIRA DA (1993) *Propriedade, Família e Trabalho no "Hinterland" de Lisboa: Oeiras, 1738-1811*. Lisboa: Cosmos.
- SILVA, NUNO J. ESPINOSA GOMES DA (1985) *História do Direito Português - I Vol: Fontes de Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- SILVA, ROSA FERNANDA MOREIRA DA (1976) "Geografia Agrária da Área das

- Doações (de 1928 a 1966)", *Finisterra: Revista Portuguesa de Geografia* XI, 22, 228-257.
- (1981) *Paisagem Agrária das Planícies e Colinas Minhotas (Contrastes e Mutações)*. Tese de Doutoramento em Geografia, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 430 pp.
- (1983) "Contraste e Mutações na Paisagem Agrária das Planícies e Colinas Minhotas", *Estudos Contemporâneos* 5, 9-115.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL (1993) *Trajectos: Produção e Reprodução da Sociedade - Família, Propriedade, Estrutura Social numa Freguesia Rural Beirã*. Tese de Doutoramento em Antropologia Social, ISCTE, 529 pp.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL & RAÚL ITURRA (1984) "A Domesticação do Comportamento Selvagem dos Europeus", *Ler História* 3, 81-94.
- SOUSA, RABINDRANATH CAPELO DE (1984-86) [1978-80] *Lições de Direito das Sucessões*. 2 Vols. Coimbra: Coimbra Editora.
- TELLES, INOCÊNCIO GALVÃO (1963) *Apontamentos para a História do Direito das Sucessões Portuguesas*. Lisboa: Separata da *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, XV.
- (1980) *Direito das Sucessões: Noções Fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora.
- THIRSK, JOAN (1969) "Younger Sons in the Seventeenth Century", *History* LIV, 182, 358-377.
- (1976) "The European Debate on Inheritance Customs, 1500-1700", Jack Goody, Joan Thirsk & E.P. Thompson (orgs.) *Family and Inheritance: Rural Society in Western Europe 1200-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 177-191.
- TODD, EMMANUEL (1985)[1979] *The Explanation of Ideology: Family Structures and Social Systems*. Oxford: Basil Blackwell.
- WALL, KARIN (1988) "Residência e Sucessão na Família Campones do Baixo Minho", *Sociologia: Problemas e Práticas* 5, 39-60.
- (1990) "Residência e Sucessão na Família Camponesa do Baixo Minho", Associação Portuguesa de Sociologia (org.) *A Sociologia e a Sociedade Portuguesa na Viragem do Século (Actas do Iº Congresso Português de Sociologia - Vol I)*. Lisboa: Fragmentos, 297-312.
- (1994a) "Peasant Stem Families in Northwestern Portugal: Life Transitions and Changing Family Dynamics", *Journal of Family History* 19, 3, 237-259.
- (1994b) *La Fabrication de la Vie Familiale: Changement Social et Dynamique Familiale chez les Paysans du Bas-Minho*. Tese de Doutoramento - Sciences Économiques et Sociales, mention Sociologie/Université de Genève, 779 pp.
- WATEAU, FABIENNE (1989) "Gens de l'Eau: Structure Familiale de la Batellerie Artisanale du Nord de la France", *Ethnologie Française* XIX, 4, 350-361.
- (1994) "Relations Familiales et Villageoises en Période d'Irrigation: Essai d'Analyse des Conduites de Sociabilité dans une Vallée Minhote", Colette Callier-Boisvert (org.) *Ethnologie du Portugal: Unité et Diversité*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 213-223.
- (1996) *Antagonismes et Irrigation: Organisation Sociale d'une Communauté Paysanne du Nord-ouest du Portugal*. Tese de Doutoramento - Laboratoire d'Ethnologie et de Sociologie Comparative/Université de Paris X, Nanterre, 577 pp.
- WILLEMS, EMÍLIO (1955) "A Família Portuguesa Contemporânea", São Paulo: Publicações Avulsas da *Revista Sociologia* 1, 1-59.
- (1962) "On Portuguese Family Structure", *International Journal of Comparative Sociology*

III, 1, 65-79.

WOLF, ERIC & JOHN COLE (1974) *The Hidden Frontier: Ecology and Ethnicity in an Alpine Valley*. New York: Academic Press.

YVER, JEAN (1966) *Égalité entre Héritiers et Exclusion des Enfants Dotés: Essai de Géographie Coutumière*. Paris: Sirey.